



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 10.140.984,00 (dez milhões, cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/342

Fonte: 36 – Destinação: 1.600.1002

Valor: R\$ 7.929.792,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.305.3

Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/374

Fonte: 38 – Destinação: 1.600.1002

Valor: R\$ 2.211.192,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 006/2024

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 10.140.984,00 (dez milhões, cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde e na Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde.

Justifica-se essa solicitação diante da necessidade de suplementar despesas destinadas a atender demandas do Fundo Municipal de Saúde com folha de pagamento - 3.1.90 -Pessoal e Encargos Sociais.

Tal recurso fora destinado ao Município de Itajaí através das seguintes Portarias: Portaria GM/MS nº 622, de 18 de maio de 2023, Portaria GM/MS nº 3.061, de 17 de janeiro de 2024, Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022, e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, que fazem menção ao recurso financeiro para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate as Endemias (ACE).

Desta forma, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos implementar o valor no orçamento municipal e com isso realizar a execução da despesa, conforme determinado nas referidas Portarias.

A suplementação pleiteada será destinada a acrescer ação já fixada no orçamento aprovado e será suprida por excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Na oportunidade informa-se que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município